

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4515/2017

(EMENDA N° 17)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Lar Vicentino Padre Alaor - Construção do Lar Vicentino Padre Alaor– R\$30.000,00.

Art. 2º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação Anjos da Vida – AADV – R\$20.000,00;
- Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoas com Câncer – PRÓ-CURAR-SE– R\$15.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lanhosos – R\$6.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vieiras – R\$5.000,00;
- Conselho Comunitário de Alagoas – R\$5.000,00;
- Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Baixadinha dos Gonçalves – R\$5.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreiro – R\$5.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santana de Patos – R\$5.000,00.

Art. 3º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Paraíso de Baixo – R\$5.000,00.
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Contendas – R\$5.000,00.

Art. 4º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **Contribuições** na Função 06 – Segurança Pública; Subfunção 182 – Defesa Civil; Programa 0002 – Planejamento e Gestão Municipal:

- Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – manutenção do Projeto Social Sênior – R\$2.000,00.

Art. 5º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 12 – Educação; Subfunção 365 – Educação Infantil; Programa 0016 – Educação Básica:

- Associação Beneficente Dr. Paulo Borges – Creche Paulo Borges – R\$8.000,00.

Art. 6º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE – R\$15.000,00;

- Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – R\$15.000,00.

Art. 9º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **Auxílios** na Função 12 – Educação; Subfunção 368 – Educação Básica; Programa 0016 – Educação Básica:

- Caixa Escolar Delfim Moreira – Aquisição de equipamentos e material permanente – R\$4.000,00.

Art. 10 Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.04.122.0002.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES– FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Projeto de Lei nº 4514/2017 – Orçamento 2017.

Art. 11. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 12. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de janeiro de 2017.

MAURI SÉRGIO RODRIGUES – Mauri da JL
Vereador